

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2732ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA)  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO  
RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5**

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Septuagésima Trigésima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente, contando com a participação de Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade; Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro e Marcos Roberto Muffareg, Diretor de Gestão Portuária. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.000170/2025-35. Indicação do empregado Moacyr Abrantes, Reg. nº 9339, para o encargo de Substituto Eventual da Supervisão de Operações do Porto de Itaguaí - SUOPIT.** Conforme exposto no sumário executivo (9361015), elaborado o Parecer GERCAR 9 (9343803), conforme orienta o Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC), o profissional atende aos pré-requisitos de escolaridade e de experiência profissional, estando apto para designação no encargo de substituto da SUOPIT. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer GERCAR 9, a DIREXE aprovou a designação do referido empregado para o encargo supracitado. **Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.000107/2025-07. Indicação da empregada Fernanda Leiko Godinho Sasaoka, registro 9552, para o encargo comissionado de Substituta Eventual da Superintendência de Sustentabilidade do Negócio,** com pedido de retroatividade dos efeitos da Portaria, para o dia 07/01/2025. Conforme exposto no sumário executivo (9362933), o parecer GERCAR 8 (9343785) concluiu que a empregada indicada está apta para o encargo de substituta da SUPSUN, podendo exercer a substituição, por no máximo, 45 dias no ano. Após informações contidas no despacho para DIREXE, o DIRNES encaminha a matéria para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer GERCAR 8, a DIREXE aprovou a designação da referida empregada para o encargo supracitado, com efeito retroativo à data de 07/01/2025. **Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.003758/2024-60. Pregão Eletrônico nº 25/2024,** cujo objeto é a eventual "aquisição de bens comuns e mobiliários para os empregados da PortosRio", via Sistema de Registro de Preços, [REDACTED] para um período de vigência de Ata de 12 (doze) meses. De acordo com o sumário executivo (9344466), conforme parecer SUPJUR/GERINC 4 (9266120), uma vez que foram atendidas as recomendações do referido parecer pelas áreas técnicas GERAIP/SUPATR e GECOMP (93332436 e 9341829), não há óbice à realização do Pregão Eletrônico. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPADM para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer SUPJUR/GERINC 4, a DIREXE autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 25/2024. **Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.003584/2024-35. Relatório Final do Inventário de Bens da PortosRio - exercício 2024** (9344024) apresentado pela GERAIP/SUPATR, em cumprimento ao item 5.7 da IN GERAIP 17.001 - Gerir Patrimônio. Conforme o exposto no sumário executivo (9351401), a SUPADM/GERAIP (9348169), solicita análise e deliberação quanto ao Item 4.4 - Recomendações para deliberação DIREXE, visando aprimoramento do inventário patrimonial do exercício 2025, a saber: **"4.4 - RECOMENDAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO DIREXE, VISANDO APRIMORAMENTO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL, EXERCÍCIO 2025. 4.4.1. Deliberar para**

que as Superintendências exijam das suas áreas subordinadas o fiel cumprimento da **IN GERIR PATRIMONIO, 17.001**, principalmente o controle e zelo pelos bens à disposição de sua área, bem como assinatura do termo de responsabilidade ao final do inventário.”. Matéria encaminhada DIRAFI/SUPADM para deliberação sobre o Item 4.4 - Recomendações para deliberação DIREXE, visando aprimoramento do inventário patrimonial do exercício 2025. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou que as superintendências exijam de suas áreas subordinadas o fiel cumprimento do normativo - Gerir Patrimonio, principalmente o controle e zelo pelos bens à disposição de sua área, bem como assinatura do termo de responsabilidade ao final do inventário. **Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.001406/2024-70. Pregão Eletrônico nº 19/2024**, atinente à contratação de empresa para a "prestação dos serviços técnicos de auditoria ambiental de conformidade legal (DZ 056-R3 e Resolução CONAMA nº 306, de 5 de julho de 2002) nos Portos do Rio de Janeiro, Itaguaí, Niterói, Angra dos Reis e do Forno, referente aos anos de 2023 e 2024”.

para um período de 24 (vinte e quatro) meses. Conforme exposto no sumário executivo (9257042), já analisados pela GECOMP no Despacho 747 (8885563), com 1º Edital PE Nº 19/2024 (primeira versão) (8885553), bem como pela GERINC, conforme Parecer 163 (9026979), atendido no Despacho 497 (9047044) e Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (9257035). Matéria encaminhada pelo DIRNES/SUPSUN para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico 163, a DIREXE autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 19/2024. **Item 2 – EXTRAPAUTA: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.000536/2025-76.** Trata-se da contratação emergencial da empresa KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA, via dispensa de licitação, de plano de saúde para os empregados da PortosRio, cujo objeto é "prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, laboratorial, auxiliar e de internação COM COPARTICIPAÇÃO, com acomodação em quarto coletivo, incluindo serviços de urgência (24 horas) e de emergência, para os empregados da Companhia Docas do Rio de Janeiro - PortosRio, bem como para os seus dependentes diretos e/ou legais, abrangência nacional”, para um período de até 180 dias, a contar de 14/02/2025, com valor estimado de R\$ 10.942.698,24 (dez milhões novecentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). Conforme exposto no despacho para DIREXE (9387036), a presente contratação se faz necessária frente à impossibilidade de renovação do contrato de plano de saúde atual, contrato nº 004/2022 (50905.000044/2020-76), com vigência até 13/02/2025, firmado com a empresa VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA (GOLDEN CROSS), devido à existência de registro de CADIN positivo, conforme consulta realizada em nome da CONTRATADA, o que implica em impedimento legal por força da lei nº. 14.973/2024, a qual alterou a lei nº 10.522/2022: (...) Art. 6º-A. A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de qualquer dos atos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 6º. (Incluído pela Lei nº 14.973, de 2024). Informa-se que, de acordo com a Nota Informativa 1 (SEI nº 9359246), a Superintendência de Recursos Humanos realizou pesquisas de mercado junto as principais operadoras de plano de saúde e, dentre aquelas operadoras que optaram em encaminhar proposta comercial, temos a seguinte classificação, seguindo ordem crescente, sempre utilizando como parâmetro apenas o plano básico ofertado, conforme demonstrado no sumário executivo (9387036). Informa-se, ainda, que o presente processo foi submetido à análise jurídica e conforme Parecer SUPJUR/GERINC 14 (SEI nº 9362364), não se vislumbra óbice à celebração do contrato, via dispensa de licitação, para um período de até 180 dias, a contar de 14/02/2025, com valor estimado de R\$ 10.942.698,24 (dez milhões novecentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), desde que atendidas as ressalvas constantes em seu item 3.1, que foram atendidas pela SUPREC no Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (SEI nº 9371785). Por fim, registra-se que, em paralelo, foi instaurado o processo administrativo SEI nº 50905.000972/2025-45 para criação da Equipe de Planejamento da Contratação, que será responsável por elaborar o planejamento da contratação de plano de assistência médica e hospitalar da PortosRio que substituirá, IMEDIATAMENTE após sua contratação, o contrato emergencial com a empresa KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA. Matéria encaminhada pelo DIRAFI para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERINC/SUPJUR 14/2025 (9362364) e no formulário DIRAFI (9387036), a DIREXE autorizou a celebração do contrato emergencial, por até 180 (cento e oitenta) dias, via dispensa de licitação, com a empresa Klini Planos de Saúde Ltda e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

**FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

**ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

**FERNANDO MEIRA JUNIOR**

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

**MARCOS ROBERTO MUFFAREG**

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

**DANIELLE LIMA GUIMARÃES OLIVEIRA**

Supervisora de Órgãos Colegiados Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 12/02/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Muffareg, Diretor de Gestão Portuária**, em 12/02/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 12/02/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 12/02/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Lima Guimarães Oliveira, Supervisor (a) - Substituto (a)**, em 14/04/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9391175** e o código CRC **8A28A79D**.



Referência: Processo nº 50905.000026/2025-07



SEI nº 9391175

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)